

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO  
NÚMERO 001/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O Exmo. Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, resolve baixar as seguintes normas para realização do **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011, DE PROVAS E TÍTULOS**, para provimento em padrão inicial de carreira dos cargos constantes no item 2 deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e consistirá de provas escritas pertinentes às áreas a que se destinam os cargos, através de questões objetivas, de Redação e da pontuação de títulos, conforme estabelecido no item 5.

1.2. Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados ao item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Coronel Domingos Soares, durante a validade do Concurso Público.

1.3. As provas escritas serão realizadas no Município de Coronel Domingos Soares - PR, nos locais divulgados através de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Coronel Domingos Soares, nos termos da Lei Municipal n.º 495/2010, sujeitando-se ao estágio probatório de conformidade com o “caput” do Art. 41 da Constituição Federal de 1988, até o limite das vagas previstas no item 2.

1.5. Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funtefpr.com.br/concursos/pmcds> doravante denominado simplesmente, *site* oficial.

1.6. As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente através de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no *site* oficial do Concurso Público e/ou em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e não serão fornecidas por qualquer outro meio.

1.7. Integram este edital para todos os fins e efeitos:

1.7.1. Anexo I – atribuições dos cargos;

1.7.2. Anexo II – conteúdos programáticos e bibliografias sugeridas;

1.7.2.1. A bibliografia sugerida contempla a fonte de informação considerada elementar, o que não impede que outras sejam utilizadas pela FUNTEF-PR para a elaboração das questões.

1.7.3. Anexo III – normas para a pontuação dos títulos;

1.7.4. Anexo IV – modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição;

1.7.5. Demais documentos oficiais, publicados no Diário Oficial do Município de Coronel Domingos Soares e/ou no *site* oficial do Concurso Público.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO**

<b>Cargo - Localidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração mensal (R\$)</b>	<b>Pré-requisitos específicos do cargo</b>
Agente Administrativo	2	1.405,27	Ensino Médio completo.
Agente Administrativo de Saúde	1	1.405,27	Ensino Médio completo.
Agente de Endemias	1	860,31	Ensino Médio completo e curso de Agente de Endemias.
Analista Administrativo	1	2.774,65	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito e registro no órgão de classe.
Assistente Social	1	2.774,65	Graduação em Serviço Social e registro no órgão de classe.
Auxiliar de Odontologia	2	545,78	Ensino Médio completo.
Dentista	1	1.971,92	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.
Dentista - ESF	1	3.193,80	Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe.
Desenhista	1	948,43	Ensino Médio completo e curso Técnico na área.
Enfermeiro	1	1.971,92	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe.
Enfermeiro - ESF	2	1.971,92	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe.
Engenheiro Florestal	1	1.971,92	Graduação em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe.
Farmacêutico Bioquímico	1	2.774,65	Graduação em Farmácia ou Bioquímica e registro no órgão de classe.
Fisioterapeuta	1	1.971,92	Graduação em Fisioterapia e registro no órgão de classe.
Fonoaudiólogo	1	1.971,92	Graduação em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.
Médico - Clínico Geral	4	2.774,65	Graduação em Medicina e registro no órgão de classe.
Médico - ESF	2	6.387,60	Graduação em Medicina e registro no órgão de classe.
Médico - Pediatra	2	2.774,65	Graduação em Medicina e especialização em Pediatria e registro no órgão de classe.
Nutricionista	1	1.971,92	Graduação em Nutrição e registro no órgão de classe.
Procurador	1	2.774,65	Graduação em Direito e registro no órgão de classe.
* Professor - Sede	8	590,67	Ensino Médio completo (Magistério ou Normal); ou Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal Superior ou outra graduação com habilitação para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.
* Professor - Chopim	2	590,67	
* Professor - Lavrama	2	590,67	
* Professor - De Pauli	1	590,67	
* Professor - Chico André	1	590,67	
* Professor - Iratim	2	590,67	
* Professor - Iraras	2	590,67	
* Professor - Pedregulho	1	590,67	
* Professor (área Educação Física) - Sede	2	708,80	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.

<b>Cargo - Localidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração mensal (R\$)</b>	<b>Pré-requisitos específicos do cargo</b>
* Professor (atuação na educação infantil) - CEMEI Anjo da Guarda	3	1.181,34	Ensino Médio completo (Magistério ou Normal); ou Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal Superior ou outra graduação com habilitação para a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental.
Psicólogo	1	1.971,92	Graduação em Psicologia e registro no órgão de classe.
Supervisor de Serviços Urbanos	1	948,43	Ensino Médio completo.
Técnico Agrícola	1	860,31	Ensino Médio completo e curso Técnico Pós-Médio na área; ou curso Técnico Integrado na área; e registro no órgão de classe.
Técnico em Enfermagem	4	742,71	Ensino Médio completo e curso Técnico Pós-Médio na área; ou curso Técnico Integrado na área; e registro no órgão de classe.
Técnico de Higiene Dental	1	742,71	Ensino Médio completo e curso Técnico na área.
Veterinário	1	1.971,92	Graduação em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe.

**\* das 24 (vinte e quatro) vagas disponíveis para o cargo de Professor, 1 (uma) será reservada para Pessoa Portadora de Necessidade Especial.**

- 2.1. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas para todos os cargos, com exceção para:
- 2.1.1. Dentista, Engenheiro Florestal, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Procurador, Professor, Professor (área Educação Física) e Veterinário, cuja jornada será de 20 (vinte) horas.
- 2.2. O horário de trabalho a ser cumprido será definido pelo Município de Coronel Domingos Soares, com base na legislação vigente e no interesse da Administração.
- 2.3. Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4., no valor de:
- 2.3.1. R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para todos os cargos de nível médio; e
- 2.3.2. R\$ 70,00 (setenta reais), para todos os cargos de nível superior.
- 2.4. O detalhamento das atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste edital.
- 2.5. Para os cargos de Professor, Professor (área Educação Física) e Professor (atuação na educação infantil), a remuneração inicial será de acordo a habilitação do candidato a saber:
- 2.5.1. Professor e Professor (área Educação Física)
- 2.5.1.1. nível médio - R\$ 590,67;
- 2.5.1.2. nível superior - R\$ 708,80;
- 2.5.1.3. pós-graduação - especialização - R\$ 757,87;
- 2.5.1.4. pós-graduação - mestrado - R\$ 826,93.
- 2.5.2. Professor e Professor (atuação na educação infantil)
- 2.5.2.1. nível médio - R\$ 1.181,34;
- 2.5.2.2. nível superior - R\$ 1.417,60;

2.5.2.3. pós-graduação - especialização - R\$ 1.535,74;

2.5.2.4. pós-graduação - mestrado - R\$ 1.653,87.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE**

3.1. Para a posse no cargo para o qual tenha sido nomeado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Cartão do PIS/PASEP;

3.1.2. Título Eleitoral;

3.1.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.1.4. Carteira/Cédula de Identidade - RG;

3.1.5. Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.1.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

3.1.7. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

3.1.8. Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

3.1.9. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

3.1.10. Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

3.1.11. Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

3.1.12. Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);

3.1.13. Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

3.1.14. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

3.1.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

3.1.16. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

3.1.17. 1 (uma) fotografia 3x4 cm recente, datada de 2011, de frente, colorida;

3.1.18. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

3.2. Os documentos constantes do item 3.1 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

3.3. Quando convocado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar aceitação do cargo, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

3.3.1. O candidato convocado, que não manifestar aceitação no prazo constante no item anterior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Concurso Público, ressalvado o disposto no item 3.3.2.

3.3.2. É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público sem seu aproveitamento.

3.3.2.1. O candidato que optar pelo final de lista, deverá requerer tal procedimento através de requerimento, protocolado junto ao Departamento de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.2.1. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido exonerados a bem do serviço público.

4.2.1.1. Se houver inscrição de candidato na situação mencionada no item anterior, o mesmo terá sua nomeação cancelada e ficará impedido de tomar posse.

4.3. O candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das 12h do dia 06 de junho de 2011 até às 23h59min do dia 27 de junho de 2011, exclusivamente via internet, no *site* oficial, onde existirá um link de acesso para a Ficha de Inscrição destinada à participação no Concurso Público.

4.3.1. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

4.3.2. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao Concurso Público, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 12h do dia 28 de junho de 2011, sendo que a data de pagamento do boleto fica inalterada.

4.3.3. As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.3.4. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos dela decorrentes.

4.4. No ato da inscrição, o candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual tenha se inscrito.

4.4.1. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

4.5. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer banco, no horário bancário, até o dia 28 de junho de 2011.

- 4.5.1. Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de 28 de junho de 2011, não serão homologadas.
- 4.5.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.
- 4.5.3. A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
- 4.6.1. Considera-se família de baixa renda:
- 4.6.1.1. aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- 4.6.1.2. a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.6.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 4.6.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
- 4.6.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
- 4.6.4.1. realizar a sua inscrição disponível no *site* oficial;
- 4.6.4.2. imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
- 4.6.4.3. juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo IV, também disponível para preenchimento nos locais e horários citados no item 4.7.
- 4.6.4.4. escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.
- 4.6.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, no endereço e nos horários constantes no 4.7., no período de 06 de junho de 2011 até 15 de junho de 2011.
- 4.6.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.6.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.6.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.
- 4.6.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 16 de junho de 2011, a partir das 18h, no *site* oficial, onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 4.6.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso, no período de 17 a 28 de junho de 2011, efetuando o pagamento da taxa no período respectivo.
- 4.6.12. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

4.7. Para os candidatos que necessitarem efetuar sua inscrição via internet e não possuírem meios para isso, a FUNTEF-PR disponibilizará na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, sito à Avenida Araucária, 3120, Centro, em Coronel Domingos Soares, Paraná, computadores e atendentes, para a efetivação da inscrição, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nos dias úteis, no período de 06 de junho de 2011 até 17 de junho de 2011.

4.8. A partir das 18h do dia 29 de junho de 2011, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

4.8.1. As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no *site* oficial do Concurso Público e nos murais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

4.9. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão informá-las na Ficha de Inscrição, para que a FUNTEF-PR possa verificar sua pertinência.

4.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.9.1.1. A candidata que comparecer ao local de provas desacompanhada de uma pessoa para ficar responsável pela criança, não será autorizada a prestar as provas e será eliminada do Concurso Público.

4.9.2. Os candidatos abrangidos pelo item 4.9. serão informados das providências adotadas pela FUNTEF-PR relativas as suas solicitações, até às 18h do dia 29 de junho de 2011, através de correspondência eletrônica, encaminhada ao endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição.

4.9.2.1. Os candidatos que não informarem endereço de e-mail quando da inscrição, serão informados via correios das providências adotadas pela FUNTEF-PR.

4.9.3. Os candidatos que necessitarem de alguma condição especial para prestar as provas e não informarem devidamente conforme o item 4.9., perderão o direito de exigir tais condições.

4.10. A FUNTEF-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DAS PROVAS ESCRITAS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. O Concurso Público consistirá de provas escritas e da pontuação de títulos, conforme os quadros a seguir:

Cargos de Nível Médio	Disciplina	NQ	PUQ	PMC
Agente Administrativo				
Agente Administrativo de Saúde				
Agente de Endemias				
Auxiliar de Odontologia	Língua Portuguesa	8	1	
Desenhista	Conhecimentos Gerais	8	1	40
Supervisor de Serviços Urbanos	Conhecimentos Específicos	16	1,5	
Técnico Agrícola				
Técnico de Enfermagem				
Técnico de Higiene Dental				

NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão;  
PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

<b>Cargos do Magistério</b>	<b>Disciplina</b>	<b>NQ</b>	<b>PUQ</b>	<b>PMT</b>	<b>PMC</b>
Professor	Redação	1	8	12	60
Professor (área Educação Física)	Língua Portuguesa	8	1		
Professor (atuação na educação infantil)	Fundamentos da Educação	8	1		
	Conhecimentos Específicos	16	1,5		

**NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão;**  
**PMT: Pontuação Máxima dos Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.**

<b>Cargos de Nível Superior</b>	<b>Disciplina</b>	<b>NQ</b>	<b>PUQ</b>	<b>PMT</b>	<b>PMC</b>
Analista Administrativo Procurador	Redação	1	8	12	60
	Língua Portuguesa	8	1		
	Conhecimentos Gerais	8	1		
	Conhecimentos Específicos	16	1,5		
Assistente Social Dentista Dentista (ESF) Enfermeiro Enfermeiro ESF Engenheiro Florestal Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico - Clínico Geral Médico - ESF Médico - Pediatra Nutricionista Psicólogo Veterinário	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	8 8 16	1 1 1,5	12	52

**NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão;**  
**PMT: Pontuação Máxima dos Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.**

5.2. As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Quanto às questões objetivas:

5.3.1. para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 5.1, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada uma;

5.3.2. cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

5.3.3. o candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas;

5.3.4. será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

5.3.5. será atribuído 1 (um) ponto à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público.

5.4. Quanto à questão de redação:

5.4.1. para os cargos de Analista Administrativo, Professor, Professor (atuação na educação infantil), Professor (área Educação Física) e Procurador, será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 5.1;



5.4.2. a prova de redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

5.4.2.1. adequação ao tema;

5.4.2.2. coesão;

5.4.2.3. coerência;

5.4.3. uso da norma culta.

5.4.3.1. A fuga do tema anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público.

5.5. Quanto à pontuação dos títulos:

5.5.1. A pontuação dos títulos será efetuada para todos os candidatos concorrentes aos cargos do Magistério e do nível superior, de acordo com o Anexo III, e terá caráter exclusivamente classificatório.

5.5.2. Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo III deverão ser observadas pelo candidato.

5.5.3. Não serão aceitos documentos postados em data extemporânea ou de forma diversa daquela constante no Anexo III.

5.6. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

5.6.1. Aplica-se o disposto no item anterior à Folha de Redação, para os cargos em que está prevista a questão de Redação.

5.6.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Redação ou da Folha de Respostas para sanar equívocos do candidato.

## **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS**

6.1. A prova escrita será realizada na data provável de 10 de julho de 2011, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

6.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.

6.3. A prova será realizada no horário das 13h às 17h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas e Folha de Redação, se for o caso.

6.3.1. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 12h às 12h45min, para a entrada dos candidatos.

6.3.2. O candidato que chegar após às 12h45min, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.3. O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

6.3.3.1. São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.3.3.2. Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenham sido extraviados, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova.

6.3.3.3. Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

6.3.3.3.1. A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

6.4. Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, lapiseira ou lápis, borracha e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

6.4.1. No horário e local da realização da prova, sugere-se ao candidato não portar relógios de qualquer tipo, bonés e similares, ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou similares).

6.4.2. Os pertences pessoais elencados no item 6.4.1 e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

6.4.3. Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

6.4.4. Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

6.4.5. O candidato somente poderá entregar seu Caderno de Provas, Folha de Respostas e Folha de Redação e retirar-se da sala de provas a partir das 14h.

6.4.5.1. O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

6.4.6. O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, mas somente o espaço designado para realizar as anotações das respostas das questões objetivas, que deverá ser destacado conforme orientação constante no próprio documento.

6.4.7. O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

6.5. A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.6. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 6.4.

- 6.6.1. Apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Desenhista será permitido o uso de calculadora científica, não-programável.
- 6.7. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente assinados, assim como a Folha de Redação, se for o caso, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.
- 6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.
- 6.9. Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.
- 6.10. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da ata da turma.
- 6.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.
- 6.12. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:
- 6.13.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;
  - 6.13.2. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - 6.13.3. recusar-se a entregar o Caderno de Provas, a Folha de Respostas e a Folha de Redação ao término do tempo estipulado;
  - 6.13.4. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 6.13.5. descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público;
  - 6.13.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 6.13.7. utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público; e
  - 6.13.8. a qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. São considerados critérios mínimos para a classificação no presente Concurso Público:
- 7.1.1. não obter nota zero em nenhuma das Disciplinas, inclusive da Redação, se for o caso; e
  - 7.1.2. obter 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do cargo.

7.1.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida, estarão eliminados do Concurso Público.

7.2. A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

7.3. Para o cargo de Professor, a classificação se dará por localidade e lista geral.

7.3.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que não aceitar tomar posse para a localidade para a qual tenha se inscrito, ressalvado o previsto no item 3.3.2.

7.3.1.1. O candidato convocado para a posse na localidade para a qual se inscreveu que requerer final de lista, conforme item 3.3.2., será excluído da lista geral do cargo de Professor.

7.3.2. O candidato para o cargo de Professor, poderá ser convocado, por uma única vez, para tomar posse em localidade diversa daquela para a qual se candidatou, desde que não haja candidato classificado nessa localidade, sendo assim, utilizada a lista geral de classificação do cargo de Professor.

7.3.2.1. O candidato que não aceitar tomar posse em localidade diversa daquela para a qual se inscreveu, será excluído da lista geral do cargo de Professor, permanecendo, porém, na mesma posição para a localidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal supramencionado, para efeito de desempate, serão obedecidos os seguinte critérios:

8.1.1. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

8.1.2. maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Gerais;

8.1.3. maior número de acertos na disciplina de Fundamentos da Educação;

8.1.4. maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.1.5. maior nota da questão de redação;

8.1.6. maior pontuação atribuída aos títulos;

8.1.7. maior idade.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Os Gabaritos Preliminares serão divulgados a partir das 18h, do dia 10 de julho de 2011, no *site* oficial.

9.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado até às 18h, do dia 28 de julho de 2011, no *site* oficial e nos murais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

9.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares e publicado em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares; e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

9.3.1. A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação total obtida na prova escrita, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e o número de inscrição no Concurso Público.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, em relação às questões objetivas e a nota atribuída aos títulos.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos em relação às questões objetivas e a pontuação atribuída aos títulos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação dos Gabaritos Preliminares e da pontuação atribuída aos títulos.

10.3. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no *site* oficial do Concurso Público. O formulário deverá estar devidamente preenchido com os seguintes dados, no mínimo: nome, número do documento de identidade, número do CPF, endereço eletrônico para a devolutiva, cargo a que concorre, número da inscrição, número da questão enfocada, disciplina/matéria, fundamentação, resposta assinalada, data e assinatura.

10.4. A entrega dos recursos deverá ser realizada pelos correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no prazo constante do item 10.2., endereçada ao Núcleo de Concursos Externos, Caixa Postal 571, CEP 85501-970, Pato Branco -PR.

10.4.1. Recursos intempestivos e/ou encaminhados por outra via que não aquela constante do item anterior não serão conhecidos.

10.5. Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, via e-mail.

10.5.1. Os candidatos que não fornecerem seu endereço de e-mail no formulário de recurso, receberão a devolutiva via correios.

10.6. Não serão admitidos recursos relativos: ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas e a nota obtida na questão de redação.

10.7. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

10.7.1. Se houver alteração nos Gabaritos Preliminares, estes serão publicados e os resultados reprocessados.

10.7.2. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

## **11. DA VALIDADE DO CONCURSO**

11.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1. A convocação dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação.

12.1.1. Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares.

12.1.2. O instrumento de convocação especificará as classificações, local, data e hora em que os convocados deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

12.1.3. Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12.1.3.1. A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, aos cuidados do Departamento de Administração.

12.1.3.2. A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12.1.4. O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

12.2. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

12.2.1. O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

12.2.2. O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do exame médico admissional.

12.2.3. Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

12.3. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

12.4. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

## **13. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

13.1. Aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

13.1.1. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

13.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, conforme o previsto no quadro constante no item 2 deste edital, de acordo com a Lei Municipal 495/2010.

13.2.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificados no Anexo I deste edital, são compatíveis com as necessidades especiais que possui.

13.3. As vagas definidas no quadro constante no item 2 que não forem providas por falta de candidatos inscritos e aprovados ou por não enquadramento como pessoa com necessidades especiais na perícia médica oficial, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

13.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas.

13.5. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

13.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes do item 13 não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

13.7. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

13.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial sujeitar-se-á, como todos os demais candidatos inscritos no Concurso, à inspeção médica destinada à verificação de boa saúde - aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos objeto deste Edital.

13.9. A nomeação dos candidatos portadores de necessidades especiais far-se-á concomitantemente com os dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

13.10. O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

13.11. Ao efetuar a inscrição como portador de necessidades especiais, o candidato adere às regras deste edital e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas reservadas para portadores de necessidades especiais será submetido a procedimento de avaliação de compatibilidade da deficiência de que é portador com o exercício das atribuições do cargo durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será disponibilizada no *site* oficial do Concurso Público a íntegra deste edital.

14.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas obtidas, valendo para tal fim os resultados publicados em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e no site oficial.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

14.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente.

14.5. A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

14.6. A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

14.7. Os servidores empossados no cargo de Professor, para atender ao interesse público e a necessidade da Administração, poderão vir a ser removidos para outras localidades do Município de Coronel Domingos Soares.

14.8. As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e/ou em jornal de circulação local no Município de Coronel Domingos Soares e, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 06 de junho de 2011.

Mauro Correa de Almeida

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares